



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 052/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com transporte de alunos e professores da Escola Estadual de Educação Básica Luiza Formighieri para participação do Programa Geração Consciente em Carazinho-RS e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas de até R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com transporte para um grupo de alunos da Escola Estadual de Educação Básica Luiza Formighieri de Paim Filho para participarem de Gincana no dia 04 de novembro do corrente ano, na cidade de Carazinho-RS, dentro do Programa Geração Consciente.

Parágrafo único – O Valor autorizado será repassado diretamente para a empresa que irá realizar o referido transporte, via Nota de Empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
08 DE OUTUBRO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização para realizar despesas com o transporte via terrestre para alunos e professores da E.E. de Educação Básica Luiza Formighieri, com o intuito de participarem de uma gincana, que será realizada no dia 04 de novembro, na cidade de Carazinho-RS, dentro do Programa Geração Consciente.

O Programa Geração Consciente foi implementado pela Secretaria Estadual da Saúde, com adesão da Escola Estadual do nosso município, obtendo sucesso nas primeiras etapas, classificando-se para a etapa final, momento presencial entre as escolas, uma grande gincana para desenvolver atividades relacionadas a todas as temáticas abordadas ao longo do ano que acontecerá na cidade polo de Carazinho no dia 04 de novembro do corrente ano.

Viabilizar que as escolas possam se deslocar para essa atividade é a contrapartida do município que adere ao Programa, portanto estamos deixando o presente PL para análise desta Casa Legislativa, esperando aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
08 DE OUTUBRO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.